



45-
82/09/16

Parecer da Comissão de Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Resolução que visa autorizar o Governo Regional dos Açores a contrair um empréstimo de 30 milhões de dólares.

Reunida a Comissão no dia 16 de Setembro de 1982, numa das salas da Secretaria Regional das Finanças em Ponta Delgada, a fim de apreciar a proposta de Resolução acima referida, emite por maioria, com os votos favoráveis do P.S.D. e do C.D.S. e com a abstenção do P.S., que reserva para o Plenário da Assembleia a sua posição final.

Foi ouvido o Sub-Secretário Regional do Planeamento e Integração Europeia que apresentou alguns esclarecimentos adicionais, permitindo assim à Comissão, uma melhor análise da referida proposta.

Dos esclarecimentos prestados, parece-nos ser importante realçar os seguintes:

1- O empréstimo a contrair ao Fundo de Reconstrução do Conselho da Europa, pelo Governo da República conforme autorização concedida pela lei nº. 10/80, de 22 de Junho da Assembleia da República, no montante de 100 milhões de dólares, foi já estudado à luz das necessidades da Região, nomeadamente no que respeita ao financiamento do plano de Actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução, no montante de 30 milhões de dólares.

2- A opção feita pelo Governo Regional em relação à parte do financiamento, deve-se fundamentalmente, ao facto deste Organismo desempenhar funções financiadoras altamente vantajosas para os fins em causa, nomeadamente no campo da reconstrução das ilhas sinistradas.

3- Não são ainda conhecidas todas as condições do empréstimo em virtude do Fundo de Reconstrução do Conselho da Europa não possuir fundos próprios e como tal recorrer ao mercado monetário internacional quando necessário.

.../...



ASSEMBLEIA REGIONAL

.../...

4- O referido empréstimo a conceder parceladamente tem a sua concretização conforme as necessidades reais de pagamento.

5- Do montante total são conhecidas as condições de três empréstimos parcelares:

	MONTANTE	TAXA DE JURO	PRAZO (ANOS)	PERÍODO DE CARÊNCIA (ANOS)
A-	1,2 milhões de dólares	1%	-	-
B-	1.276.800.000 ienes	9,6%	12	6
C-	20 milhões de marcos	8,875%	10	5
D-	28,5 milhões	7,5%	10	-

Tendo em conta a exposição efectuada pelo referido membro do Governo, e considerando que, por um lado o empréstimo se destina a um fim eminentemente social cuja prioridade tem sido sistematicamente confirmada e aceite como inquestionável e por outro que o mesmo tem por fim a cobertura do déficite do plano de actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução - - 82/84, plano este aprovado pela Resolução nº. 2/82/A, de 26 de Janeiro da Assembleia Regional;

Considerando ainda que do referido empréstimo já se conhecem as condições de 4 tranches que se nos afiguram bastante vantajosas, a Comissão é de parecer favorável à contracção do referido empréstimo de montante total de 30 milhões de dólares nos pressupostos enunciados na Proposta de Resolução.

Ponta Delgada, 16 de Setembro de 1982.

O Presidente,

Carlos Teixeira

O Relator,

Jorge Cruz